

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.005313/2026-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS (AGSUS) E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS (ONG ZOÉ).

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D, CEP 70760-544, Bairro Asa Norte, Brasília DF, representada neste ato por seu Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4455944, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS (ONG ZOÉ)**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.982.556/0001-33, com sede na Rua Barata Ribeiro, nº 414, CJ 65, sala 3, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01308-000, doravante denominada ZOÉ, representada neste ato por seu Presidente Marcelo Averbach, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.262.678-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.610.208-48, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado no âmbito do Processo AGSUS.005313/2026-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação de cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, com vistas ao seu aprimoramento e à adequação às necessidades de execução do Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica autorizado o acréscimo de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) ao plano financeiro da expedição referente ao Polo Base Oriximiná.

2.2. A subcláusula primeira da Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros E Dotação Orçamentária passará a dispor a seguinte redação:

Subcláusula primeira. A AgSUS realizará o pagamento das despesas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade, nos valores de **R\$ 208.876,70 (duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)** e R\$ 90.324,30 (noventa mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), referentes ao Polo Base Oriximiná e ao Polo Base Santarém, respectivamente, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho. Para viabilizar a execução dessas despesas, os referidos montantes serão depositados em conta de titularidade da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS - ONG ZOÉ, qual seja, Banco: Cora SCD - 403, Agência: 0001, Conta: 1536004-5, Titular: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS, CNPJ: 43.982.556/0001-33, Chave PIX: pix@ongzoe.org, em parcela única, conforme cronograma e justificativa técnica constantes no Plano de Trabalho, servindo o comprovante da operação bancária como recibo.

2.3. O planejamento financeiro da expedição no Polo Base Oriximiná (Arapiuns) passará a compor os seguintes valores:

Despesas	Valor Inicial (R\$)	Valor Aditivo (R\$)	Valor Incrementado
Alimentação em expedição	R\$ 8.500,00	-	R\$ 12.500,00
Alimentação da equipe (extra)	R\$ 7.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 11.000,00
Adequações estruturais para execução da expedição	R\$ 119.000,00	-	R\$ 127.200,00
Logística e transporte de material: Gasolina extra	R\$ 15.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 18.200,00
Mão de obra: Combustível - Fundação - Levar pedreiros	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica, naquilo que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

André Longo Araújo de Melo
Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DE POPULAÇÕES REMOTAS - ONG ZOÉ

Marcelo Averbach
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 19/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Averbach, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537570** e o código CRC **1390EB71**.